



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**  
**EXAME DE SELEÇÃO – ENSINO TÉCNICO 2013-2 – EDITAL N° 014-2013**  
**Campus Avançado de Caucaia**

O Departamento de Ingressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 435/GR, **de 23 de abril de 2013**, anuncia que estarão abertas, no período de **27 de maio a 7 de junho de 2013**, as inscrições para o Exame de Seleção de 2013-2, para selecionar candidatos à Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas habilitações de **Eletroeletrônica, Metalurgia e Petroquímica**.

## **1. DA VALIDADE**

---

O Exame de Seleção anunciado neste Edital terá validade para matrícula no Ensino Técnico do IFCE – *Campus Avançado de Caucaia*, dentro do limite de vagas, fixado no item 8 deste Edital, para cada habilitação, período letivo regular e turno.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 2.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, **das 8 horas do dia 27/5/2013 até 18 horas do dia 7/6/2013**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais), por meio de boleto bancário.
  - 2.3.1. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do dia 7 de junho de 2013.**
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no subitem 2.3. e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via internet;
  - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de encerramento das inscrições (**observar o horário de atendimento bancário**).
  - c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.
  - d) o candidato com isenção de 50% da taxa de inscrição deverá imprimir o boleto bancário (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU simples), no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais), **disponível para download**, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (boleto) em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de encerramento das inscrições e **dirigir-se ao IFCE – Campus Avançado de Caucaia** (Rua 15 de Outubro, S/N, Bairro Novo Pabussu), no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, portando o número do protocolo de inscrição, juntamente com comprovante de pagamento da taxa, a fim de oficializar a inscrição.

**OBSERVAÇÃO: A inscrição somente poderá ser oficializada mediante cumprimento do tipificado no subitem anterior.**
- 2.5. Recomenda-se ao candidato que imprima o Edital regulamentador deste concurso, o qual está disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 2.6. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por uma habilitação. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- 2.7. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração**.
- 2.8. As inscrições efetuadas serão confirmadas **somente** após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

- 2.9. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 2.8. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** a partir do dia **14/6/2013**, mediante consulta ao endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 2.10. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, deverá encaminhar-se pessoalmente ao IFCE – *Campus* Avançado de Caucaia portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa.
- 2.11. Fica estabelecido o período de **17 a 21/6/2013**, para possíveis ajustes em inscrições **não deferidas**.
- 2.12. O IFCE – *Campus* Avançado de Caucaia não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 2.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 2.14. **Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.**
- 2.15. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFCE – *Campus* Avançado de Caucaia, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 2.17. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas, sem que esteja previamente confirmado o seu requerimento de inscrição.

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA

---

- 3.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição foi regulamentado pela Resolução Nº 013/2013 de 24 de abril de 2013.
- 3.2. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção, total ou parcial, da taxa de inscrição, será divulgada no dia 27/5/2013 (no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).
- 3.3. Os candidatos beneficiados com a isenção de **100% da taxa** deverão efetuar suas inscrições, procedendo conforme especificado no **subitem 2.4.**, alíneas “a”, e “c”.
- 3.4. Os candidatos beneficiados com isenção de **50% da taxa** deverão efetuar suas inscrições, procedendo conforme especificado no **subitem 2.4.**, alíneas “a”, “c” e “d” (GRU 50%).
- 3.5. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 2.4.**, alíneas “a”, “b” e “c”.

### 4. DA PROVA

---

- 4.1. Com duração de 4 (quatro) horas, em nível do 1º ano do Ensino Médio, e de acordo com o programa estabelecido, a prova será realizada no dia **30 de junho de 2013**, das **9 às 13 horas**. O candidato será submetido à prova de **Redação** e de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo “múltipla escolha” (opções de **A** a **E**) valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:
  - Área I: Códigos e Linguagens e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: 10 questões);
  - Área II: Ciências Humanas e suas Tecnologias** (Geografia: 5 questões e História: 5 questões);
  - Área III: Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias** (Biologia: 5 questões, Física: 5 questões, Matemática: 10 questões e Química: 5 questões).
- 4.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 4.3. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. O candidato, diante da proposta escolhida, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.
- 4.4. Serão selecionados para correção da Redação, para cada habilitação especificada no **item 8**, somente

os candidatos posicionados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do **triplo** do número de vagas ofertadas, ou até a quantidade em caso de empate na posição final, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.3.1.

4.5. Será desclassificada a Redação do candidato que:

Escrever de forma ilegível ou à lápis;

Assinar, escrever seu nome ou usar qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;

Escrever a Redação em forma de versos;

Não atender ao tema proposto;

Não atender ao tipo de Redação proposta.

4.6. Na(s) habilitação(ões) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três) todos os candidatos serão habilitados para correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

4.7. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.8. O resultado final será divulgado no dia **31/7/2013** (no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

4.9. **Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova, recontagem de pontos, nem segunda chamada.**

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, em cada habilitação especificada no **item 8**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de **ZERO** nas três áreas de conhecimento e na Redação.

5.2. Habilitar-se-ão à matrícula em cada habilitação, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no item 8, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.3.2. Devem ser considerados excedentes os candidatos restantes da lista.

### 5.3. Dos critérios para desempate

5.3.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais**, obedecer-se-á aos seguintes critérios:

1º) maior nota na prova da **Área I**;

2º) permanecendo o empate, maior nota nas provas da **Área III**;

3º) persistindo o empate, maior nota nas provas da **Área II**.

5.3.2. Em caso de empate dos candidatos nos **resultados finais** obedecer-se-á aos seguintes critérios:

1º) será classificado o que tiver obtido maior nota na prova da **Área I**;

2º) permanecendo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da **Área III**;

3º) permanecendo o empate classificar-se-á o candidato com maior nota nas provas da **Área II**;

4º) persistindo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de **Redação**;

5º) se ainda persistir o empate será classificado o candidato **mais idoso**.

## 6. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Exame de Seleção ao Ensino Técnico 2013-2 obedecerão ao seguinte calendário:

<b>6 a 10/5/2013</b>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição (Resolução Nº 013/2013)
<b>27/5/2013</b>	Divulgação dos contemplados com a isenção
<b>27/5 a 7/6/2013</b>	<b>Inscrição de candidatos</b>
<b>14/6/2013</b>	Divulgação das inscrições deferidas
<b>17 a 21/6/2013</b>	<b>Período para ajustes de inscrições não deferidas</b>
<b>27/6/2013</b>	Impressão do cartão de identificação
<b>30/6/2013</b>	<b>Prova de Conhecimentos Gerais e Redação</b>
<b>31/7/2013</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
<b>1 a 5/8/2013</b>	Matrícula dos aprovados
<b>6/8/2013</b>	Chamada dos excedentes

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E OPÇÕES DE INGRESSO

---

- 7.1. Poderá inscrever-se qualquer candidato, desde que, que no ato da matrícula no Ensino Técnico, apresente comprovante de escolaridade mínima do 1º ano do Ensino Médio.
- 7.2. Ao preencher o formulário eletrônico de Inscrição, o candidato deverá indicar a opção por uma das habilitações indicadas neste Edital, não havendo possibilidade de mudança, depois de oficializada a opção.

## 8. DAS VAGAS

---

As vagas oferecidas para o Exame de Seleção ao Ensino Técnico 2013-2, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, terão a seguinte distribuição:

HABILITAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL DE VAGAS
Eletroeletrônica	Manhã	20	3	7	3	7	40
Metalurgia	Manhã	20	3	7	3	7	40
Petroquímica	Tarde	20	3	7	3	7	40

### LEGENDA:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
- L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

## 9. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

---

- 9.1. O Departamento de Ingressos/ disponibilizará, para impressão, a **partir do dia 27/6/2013**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> os **cartões de identificação** dos candidatos contendo, além do número de inscrição, as informações (colégio, endereço, sala, etc) inerentes aos locais onde os candidatos farão suas provas.
- 9.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, o candidato **deverá estar munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade** (subitem 13.2).
- 9.3. Terá **vetado o acesso à sala de prova** o candidato que **não apresentar** o documento especificado no subitem anterior.

## 10. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

---

- 10.1. A prova será realizada no dia **30 de junho de 2013** e terá início precisamente às **9 horas** (horário local) quando os portões dos locais de realização da mesma serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.
- 10.2. O candidato **deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência** do seu início.
- 10.3. Todas as instruções relativas à prova serão fornecidas **10 (dez)** minutos antes do início da mesma.

## 11. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

---

- 11.1. O candidato portador de deficiência poderá, caso necessário e, ainda **dentro do período de inscrição**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 11.2. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato portador de deficiência deverá enviar a seguinte documentação pelo correio (via SEDEX ou AR) para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – DEPARTAMENTO DE INGRESSOS - Av. 13 de Maio, 2081,

Benfica, Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, ou entregar pessoalmente na sede do IFCE – *Campus Avançado de Caucaia* (Rua 15 de Outubro, S/N, Bairro Novo Pabussu), no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

- a) requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;
  - b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 11.3. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.
- 11.4. O portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 11.5. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial **dentro do período de inscrição**, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 11.6. Não será aceita a documentação, **se postada ou entregue**, após o período de inscrição.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA MATRÍCULA E DA CHAMADA DOS EXCEDENTES**

---

- 12.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, por habilitação e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante no item 8 deste Edital.
- 12.1.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.
- 12.1.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada um dos grupos indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no item 8 deste Edital.
- 12.2. Os classificados para 2013-2 deverão comparecer ao IFCE – *Campus Avançado de Caucaia*, nos dias 1, 2 e 5/8/2013, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, para efetivarem suas matrículas. A falta no dia e horário marcados **implicará na perda da vaga**.
- 12.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- Ficha de matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
  - Fotocópia (legível) da Certidão de Nascimento.
  - Fotocópia (legível) da Carteira de Identidade.
  - Fotocópia (legível) do CPF.
  - Fotocópia do Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
  - Declaração de conclusão da 1ª. série do Ensino Médio.
  - 1 foto 3 x 4, recente (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner” nem fotocópia colorida).
  - Fotocópia legível do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos;
  - Fotocópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - Fotocópia do comprovante de endereço;
  - Comprovante(s) de renda familiar (caso optante pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo), conforme anexo I deste edital.
  - **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**  
(Obs.: Os modelos das declarações serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).
- 12.3.1. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no Anexo I deste Edital.
- 12.3.2. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
- 12.3.3. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.
- 12.4. Para efetuar a matrícula o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 12.4.1. Imprimir a ficha de matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;

- 12.4.2. Preencher todos os itens da ficha de matrícula e nela colar uma foto 3 x 4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- 12.4.3. Dirigir-se ao IFCE – *Campus* Avançado de Caucaia, no dia e horário estipulados no Edital de convocação, com toda documentação especificada no subitem 12.3 para efetivação da matrícula;
- 12.5. A chamada dos excedentes será feita no dia 6 de agosto de 2013, às 9 horas, no IFCE – *Campus* Avançado de Caucaia e será dividida em dois momentos distintos, da seguinte forma:
- 12.5.1. No primeiro, os candidatos excedentes serão divididos em candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas, conforme indicado no ato da inscrição.
- 12.5.1.1. O candidato excedente destes dois grupos (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas) será classificado em listagem única, por habilitação e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.
- 12.5.2. No segundo momento, ainda havendo vagas ociosas, será elaborada nova listagem de classificação, considerando somente a ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo o candidato com todos os demais excedentes pertencentes à mesma opção de habilitação.
- 12.5.3. Os candidatos excedentes serão chamados de forma oral e pelo menos duas vezes e aqueles que não estiverem presente na hora em que seu nome for citado perderá a vaga.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

- 13.1. Após a divulgação do resultado final e efetivação da matrícula e, contemplando o item 12 deste Edital, se, em alguma habilitação, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para a mesma, o IFCE – *Campus* Avançado de Caucaia reserva-se no direito de não “abrir” a turma para o semestre 2013-2, ficando, porém, o candidato aprovado com direito à vaga para o semestre 2014-1.
- 13.2. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
- 13.3. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 13.4. **Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original**, na forma definida no “subitem 13.2” deste Edital, não poderá participar do certame e, será automaticamente eliminado do Exame de Seleção.
- 13.5. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores, “pagers” ou semelhantes, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.
- 13.6. Se, por acaso, for observado algum erro na elaboração das provas deste Exame de Seleção, as reclamações deverão ser feitas ao Departamento de Ingressos/IFCE, por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do término da prova.
- 13.7. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Exame de Seleção para o Ensino Técnico 2013-2, as provas serão destruídas.
- 13.8. O candidato será eliminado, se:
- a) **não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade**, na forma definida no “subitem 13.2”;
  - b) obtiver nota **zero** em qualquer das Áreas de Conhecimentos ou na Redação;
  - c) comparecer **após** o horário estabelecido para o início da prova;
  - d) **deixar** de comparecer **no dia da prova**;
  - e) **usar**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Exame de Seleção;
  - f) **atentar** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
  - g) **deixar de comparecer** aos locais indicados, no período especificado neste Edital, para regularizar sua inscrição, caso **não** seja deferida.

- 13.9. Decorridos 60 minutos do início da prova será vedada a saída de candidatos da sala, a não ser em definitivo.
- 13.10. Será **sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento eletrônico qualquer, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, despertador, etc, no recinto de provas.
- 13.11. Por questões de segurança, sigilo e lisura do processo seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, o candidato realizar a prova em outro local não especificado no “item 9”.
- 13.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- 13.13. O IFCE – *Campus* Avançado de Caucaia se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para as habilitações citadas no item 8.
- 13.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 13.15. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via internet, por meio do endereço eletrônico **<http://qselecao.ifce.edu.br>**.
- 13.16. Como medida de segurança, por ocasião da realização da prova, o candidato deverá transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, o texto que lhe for apresentado, para posterior confirmação de sua identificação quando do ato da matrícula.
- 13.17. As **resoluções** do Departamento de Ingressos, as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas bem como nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 13.18. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos e, em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Francisco Amsterdam Soares Rodrigues  
Chefe do Departamento de Ingressos/IFCE